

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

## 1. INTRODUÇÃO

É possível notar que poucos gestores sabem que é possível criar regulamento interno e código de conduta, estabelecendo o que poderá e o que não poderá fazer o parceiro/funcionário/prestador no dia a dia de trabalho, quais as penalidades em caso de descumprimento das regras e qual a conduta que o parceiro/funcionário/prestador precisa ter com clientes e na empresa.

O regulamento interno e o código de conduta são as principais ferramentas aplicadas no programa de compliance trabalhista. É através deles que é possível deixar claro aos seus parceiros/funcionários/prestadores, quais regras e diretrizes nortearão a conduta de cada um respectivamente.

## 2. REPUTAÇÃO E CREDIBILIDADE

A nossa reputação e credibilidade são os bens mais importantes que possuímos, seja como pessoa ou como empresa, e os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da SOMAXI GROUP como entidade sólida e confiável perante todos os públicos com os quais nos relacionamos.

Este Código de Conduta estabelece os princípios éticos e as normas de conduta que orientam as nossas relações internas e externas com o parceiro/funcionário/prestador e administradores da SOMAXI GROUP, incluindo-se a modalidade trabalho remoto.

Nossa presença no mercado nacional e internacional de capitais e a nossa participação em diferentes unidades de negócio, regiões geográficas e culturais, que constituem mercados globalizados e competitivos, exigem padrões transparentes de atuação.

As diretrizes estabelecidas neste Código aplicam-se e devem ser observadas por todos nós, independentemente das atribuições e responsabilidades.

É esperado que todo parceiro/funcionário/prestador conheça, entenda e pratique as disposições deste Código de Conduta e das políticas da Companhia e, assim, preserve o nome e a imagem da SOMAXI GROUP.

Todos os parceiros/funcionários/prestadores devem assinar o Termo de Recebimento e Compromisso, destacado ao final desse Código, que constitui a declaração formal de

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

comprometimento com o conteúdo, ou no caso de documento com aprovação digital, apor sua assinatura através de token. Esse Termo deve ser entregue a área de Gestão de Recursos Humanos, que deverá mantê-lo no prontuário do parceiro/funcionário/prestador.

### 3. RESPONSABILIDADE DOS DIRETORES DA SOMAXI GROUP:

I- Criar uma cultura que gere a observância deste Código e incentivar os parceiros/funcionários/prestadores a apresentar dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação;

II- Aplicar esse Código identificando os parceiros/funcionários/prestadores cuja conduta não esteja compatível com as diretrizes aqui apresentadas e discutir as medidas disciplinares cabíveis com a Diretoria de sua área de atuação ou, se necessário, com o Comitê de Compliance da SOMAXI GROUP;

III- Ser referência e exemplo para as equipes no que se refere ao cumprimento das normas deste Código de Conduta;

IV- Cumprir e observar o cumprimento do Acordo de confidencialidade, código de conduta e não concorrência;

V- Divulgar às suas equipes o conteúdo desse Código e suas atualizações.

### 4. NOSSA VISAO – MISSAO – VALORES & ATITUDES

#### VISÃO

Ser referência nacional em Proteção, Privacidade e Segurança de Dados, oferecendo aos seus clientes e parceiros uma relação duradoura, com foco no crescimento e responsabilidade, transformando todo nosso conhecimento em valor, garantindo a continuidade do negócio.

#### MISSÃO

Fazer com que as empresas fiquem protegidas e em conformidade com a LGPD, diminuindo os riscos e possam focar em seus negócios.

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

## NOSSOS VALORES

### **Ética e Responsabilidade:**

Como vivemos este valor?

Agindo com boa fé, honestidade, respeito com clientes, colaboradores e fornecedores. Cumprindo metas e entregando resultados.

### **Empreendedorismo:**

Como vivemos este valor?

Tendo ações de dono, buscando sempre resultados satisfatórios para o crescimento da empresa.

### **Desenvolvimento:**

Como vivemos este valor?

Cumprindo a trilha de cursos e treinamentos que compõem o Playbook de nosso cargo/função e do Manual de Gestão do Conhecimento, participando ativamente dos sprints setoriais do METODO CUMBUCA, lendo livros e consumindo conteúdos que agregam valor na vida pessoal e profissional

### **Foco no cliente:**

Como vivemos este valor?

Faça pelo cliente o que ninguém mais faria. Tratar a dor do cliente com carinho e atenção como se você fosse o dono. Ser flexível a mudanças e aceitar desafios para atender as necessidades. Utilizar-se de todo o potencial de seu know-how para propor melhorias aos clientes, até mesmo criando novas soluções e produtos e ou serviços.

### **Proteção de Dados:**

Como vivemos este valor?

Garantindo que todos os dados dos nossos clientes e parceiros sejam armazenados de forma segura e protegida contra acessos não autorizados. Mantendo políticas claras de privacidade e segurança de dados, e nos certificamos de que todos que compõem a Somaxi Group as entendam e sigam.

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

## NOSSAS ATITUDES

### # Atitude 1

FOCO NO CLIENTE! Faça pelo cliente o que ninguém mais faria

### # Atitude 2

NAO RECLAME! Atitude positiva sempre.

### # Atitude 3

SEJA SOLIDÁRIO! Ajude clientes e colegas de trabalho.

### # Atitude 4

ENCONTRE SEUS ERROS SEMPRE! Se as coisas não estão boas admita que é sua culpa e viva para ser o melhor.

### # Atitude 5

INOVE SEMPRE! Busque novas formas de fazer as mesmas coisas.

### # Atitude 6

HONRE! Seus compromissos. Não prometa o que não pode cumprir.

### # Atitude 7

COMUNIQUE-SE! Seja Transparente.

### # Atitude 8

EMPREENDEDORISMO! Essa empresa é sua, aja como dono.

### # Atitude 9

NÃO FAÇA VITIMISMO! Você pode se você quiser.

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

## 5. DIRETRIZES GERAIS

### 5.1. Relações No Ambiente de Trabalho

Nosso relacionamento na SOMAXI GROUP é baseado na valorização do ser humano, na confiança, no respeito mútuo, no senso de justiça, na transparência e no compartilhamento de responsabilidades.

Todos nós, no exercício de nossas funções, incluindo-se a modalidade trabalho remoto, devemos ter uma conduta alinhada às regras internas da Companhia, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade.

Nesse sentido, não é permitido aos Parceiros/funcionários/prestadores:

- I- Utilizar o seu cargo, função ou posição hierárquica para obter qualquer tipo de favorecimento particular, pessoal ou de terceiros;
- II- Utilizar qualquer bem da empresa em benefício particular, pessoal ou de terceiros;
- III- Desenvolver ações de militância política, ideológica ou religiosa nas dependências da empresa ou na representação desta nas mídias sociais;
- IV- Vender produtos ou serviços de qualquer natureza nas dependências da empresa em benefício particular, pessoal ou de terceiros;
- V- Circular lista de assinaturas, rifas e praticar jogos de azar, apostas, competições, agiotagem ou congêneres nas dependências da empresa e alheias às suas atividades;
- VI- Consumir bebidas alcoólicas nas dependências da empresa, salvo em comemorações e eventos, quando não estiver trabalhando;
- VII- Consumir bebidas alcoólicas nos meios de transporte da empresa ou utilizados para deslocamento de trabalho;
- VIII- Usar ou portar drogas;
- IX- Usar ou portar armas, exceto para o exercício das atividades de segurança patrimonial habilitadas e em conformidade com a legislação em vigor;
- X- Fumar em locais da empresa não permitidos;

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

XI- Usar o uniforme da SOMAXI GROUP para outros fins, que não sejam as atividades na empresa ou em sua representação;

XII- Fotografar/filmar qualquer instalação da empresa, bem como produtos ou desenhos de produtos, sem a autorização da Gerência da área;

XIII- Adotar qualquer atitude que discrimine e/ou cause constrangimento e/ou intimidação entre Parceiro/funcionário/prestador em relação à raça, cor, religião, convicção política, nacionalidade, origem, idade, estado civil, gênero, orientação sexual e/ou relativas a deficiências e/ou limitações físicas e/ou mentais, nível de instrução e/ou escolaridade, bem como quaisquer outras capazes de ofender a dignidade humana;

XIV- Praticar assédio moral, ou seja, exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho no exercício de suas atividades. Realizar uma conduta que possa trazer danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando sua saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho;

XV- Praticar assédio ou abuso sexual, que consiste numa manifestação de caráter sexual não aceitável e não requerido, que cause algum constrangimento, humilhação ou medo;

XVI- Causar agressão física.

XVII- Praticar atos capazes de violar a privacidade alheia no ambiente de trabalho e/ou no exercício de suas atividades.

No ambiente de trabalho, incluindo-se a modalidade trabalho remoto, espera-se que a relação entre os parceiros/funcionários/prestadores seja alicerçada na cordialidade, confiança, respeito aos direitos humanos, conduta digna, privilegiando a honestidade e a ética, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função.

Aos parceiros/funcionários/prestadores que se utilizarem da SOMAXI HOUSE, para moradia e/ou estadia de temporada, ainda estarão sujeitos cumulativamente, às Diretrizes, Normas, Procedimentos e Boas Práticas ali estabelecidos.

O critério utilizado para a admissão e a promoção de parceiro/funcionário/prestador deve ser unicamente o atendimento ao composto de requisitos exigidos para a função.

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

Cabe a cada Parceiro/funcionário/prestador garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando-se possíveis constrangimentos, incluindo-se a modalidade trabalho remoto.

## 5.2. Responsabilidade na Condução dos Negócios

Os negócios devem ser conduzidos com transparência e estrita observância ao presente Código de Conduta e políticas da SOMAXI GROUP, à lei e regulamentações em vigor, incluindo, mas sem limitação, a Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, a Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas respectivas alterações, sendo responsabilidade dos parceiros/funcionários/prestadores assegurar fielmente seus respectivos cumprimentos.

Essa responsabilidade envolve também a pronta adoção das providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer o nome e os interesses da SOMAXI GROUP.

Toda e qualquer operação que envolva a SOMAXI GROUP deve estar devidamente suportada por documentos cabíveis, conforme a legislação em vigor.

Não é permitida a contratação de mão de obra infantil, exploração de trabalho forçado e/ou análogo a escravo.

## 5.3. Política de Segurança da Informação e Privacidade

A SOMAXI GROUP espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados com o máximo possível de cuidado, de acordo com o nível de sensibilidade da informação, seguindo o que está descrito na Política de Segurança da Informação (PSI), disponível para consulta internamente na Intranet Institucional da SOMAXI GROUP.

A SOMAXI GROUP está comprometida com a preservação da privacidade de todos os seus Acionistas, Clientes, Fornecedores, Administradores e Parceiros/funcionários/prestadores. É dever de todos nós empreender máximos esforços para que o tratamento de dados pessoais no exercício de nossas atividades atenda à legislação em vigor e as melhores práticas de segurança da informação respeitando em especial, as seguintes diretrizes:

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

I- Realizar o tratamento de dados pessoais apenas para propósitos legítimos, específicos e informados ao titular na Política Corporativa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais;

II- Não tratar dados pessoais excessivos ou desnecessários;

III- Não tratar dados pessoais para finalidade diversa daquela informada ao titular;

IV- Não compartilhar dados pessoais com terceiros sem o conhecimento e a prévia autorização do titular, ou outra fundamentação legal aplicável que justifique o compartilhamento;

V- Garantir que todo novo produto, serviço ou processo, sob sua responsabilidade seja avaliado, durante a sua concepção, com vistas à redução de riscos à proteção de dados pessoais;

VI- Empreender cautela adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis ou relacionados a crianças e adolescentes;

VII- Informar imediatamente ao seu Gestor imediato, ou ao Encarregado de Proteção de Dados da SOMAXI GROUP qualquer incidente de furto, perda ou vazamento de dados pessoais, bem como qualquer ocorrência capaz de comprometer a confidencialidade, a integridade e/ou a disponibilidade de dados pessoais.

VIII- Acatar e implementar prontamente todas as orientações e solicitações do Encarregado de Proteção de Dados da SOMAXI GROUP, reportando-se ao seu Gestor imediato ou ao mesmo em relação aos respectivos cumprimentos.

IX- Manter-se devidamente capacitado em matéria de tratamento, privacidade e proteção de dados pessoais, devendo participar de treinamentos oferecidos pela SOMAXI GROUP.

X- Manter atualizados, corretos, disponíveis e em sigilo os dados pessoais tratados de acordo com o nível de sensibilidade requerido.

XI- Não tratar dados pessoais fora do ambiente e horário de trabalho, incluindo-se a modalidade trabalho remoto.

A Política de Privacidade da SOMAXI GROUP, está disponível para consulta na Intranet Institucional da SOMAXI GROUP e deve ser regularmente consultada.



	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

## 6. RELAÇÕES COMERCIAIS

Como condição fundamental de existência da SOMAXI GROUP como organização, todas as nossas relações comerciais devem observar as leis, as práticas de mercado e, em especial, as normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica e legislação em vigor.

É expressamente vedado a todos os parceiros/funcionários/prestadores da SOMAXI GROUP efetuar qualquer pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, ou favorecer pela concessão de benefícios indevidos fora das práticas usuais do comércio, clientes, fornecedores e concorrentes, em detrimento dos demais, bem como fazer tais pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens a funcionários públicos ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros

### 6.1. Relações com Clientes

Satisfazer seus clientes é também o fundamento da existência da empresa. Portanto, é princípio básico da ação empresarial da SOMAXI GROUP servi-los com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade social, comunitária e ambiental, e com pleno respeito às leis e regulamentos de cada produto e região onde atuam.

Os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, sendo-lhes oferecidas informações claras, precisas, suficientes e transparentes de forma a dirimir questionamentos e/ou dúvidas. Devem obter respostas às suas solicitações, ainda que negativas, de forma adequada e no prazo esperado.

As despesas com clientes relacionadas a refeições, transporte, estada ou entretenimento são aceitáveis, desde que previamente comunicadas e justificadas por motivo de trabalho e que não impliquem constrangimento nem necessidade de retribuições.

### 6.2. Relações Com Fornecedores e Prestadores de Serviços

A relação com fornecedores e prestadores de serviços deve ser sustentável, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.

O desenvolvimento e a contratação de fornecedores e prestadores de serviços devem ser sempre baseados na ética, observando as políticas e sistemáticas estabelecidas no Manual

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

de Fornecedores da SOMAXI GROUP que, além de questões técnicas e de capacidade, avalia o negócio sob as dimensões econômica, social e ambiental.

A escolha de fornecedores e prestadores de serviços deve ser conduzida por meio de processos objetivos predeterminados, que garantam a melhor relação custo x benefício (preço, qualidade do produto e prazo de entrega).

Na comunicação com fornecedores e prestadores de serviços deve-se garantir a confidencialidade de suas informações.

Os fornecedores e prestadores de serviços são proibidos de comercializar qualquer produto desenvolvido exclusivamente para a SOMAXI GROUP.

Funcionários de fornecedores e prestadores de serviços, quando a serviço da SOMAXI GROUP, devem seguir as regras de segurança e práticas da empresa, incluindo o Código de Conduta.

Despesas com fornecedores e prestadores de serviços relacionadas a refeições, transporte, estadia ou entretenimento são aceitáveis, desde que justificadas por motivo de trabalho e que não impliquem constrangimento, nem necessidade de retribuições.

O Manual de Fornecedores e Prestadores de Serviços está disponível para consulta no site Institucional da SOMAXI GROUP.

### **6.3. Relações com Concorrentes**

A competitividade de produtos fabricados e/ou comercializados pela SOMAXI GROUP deve ser exercida com base na concorrência leal. Não devemos fazer comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, pois os concorrentes devem ser tratados com respeito.

É expressamente proibido fornecer aos concorrentes ou quaisquer terceiros informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da SOMAXI GROUP.

### **6.4. Relações com o Poder Público**

Toda e qualquer interação ou comunicação com agentes ou órgãos públicos deve ser conduzida de forma ética, profissional, transparente, em conformidade com os princípios

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

éticos estabelecidos nesse Código, bem como em atendimento às leis e normas aplicáveis à SOMAXI GROUP.

É expressamente vedado a todos nós, parceiro/funcionário/prestador da SOMAXI GROUP, oferecer presentes ou benefícios a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

### 6.5. Relações com Familiares

Caso um Parceiro/funcionário/prestador deseje realizar negócios em nome da SOMAXI GROUP com um de seus familiares ou pessoas com as quais seus familiares tenham relacionamento pessoal, ou mesmo com empresas que tais pessoas sejam sócias, possuem participação relevante ou exerçam algum cargo de administração, deverá obter permissão através de e-mail do seu Gestor, a quem caberá discutir o assunto com a Diretoria da Companhia.

Nos casos envolvendo a Diretoria esta avaliação caberá ao Gestor e ao Comitê de Compliance.

Entende-se aqui por familiares: cônjuge, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos até 2º grau, inclusive os do cônjuge.

## 7. CONFLITO DE INTERESSE

É dever de todos nós agir com integridade para que nossas ações não conflitem com os interesses da SOMAXI GROUP, direta ou indiretamente, nem causem danos à imagem e/ou reputação da Companhia.

Devemos zelar para que não ocorram as situações a seguir:

- Atuar em regime de subordinação direta com familiares de 1º grau, consanguíneos ou por afinidade (cônjuge, pai, mãe, filhos, irmãos, sogro, sogra, genro, nora, cunhado, cunhada) ou com pessoas no qual se mantém relacionamento afetivo amoroso;
- Fazer uso de informações confidenciais ou técnicas específicas da empresa que possam trazer vantagens particulares (pessoais ou de terceiros) e/ou prejuízo (financeiro ou não) à SOMAXI GROUP;

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

- Utilizar recurso da SOMAXI GROUP para atender interesses particulares (pessoais ou de terceiros);
- Solicitar que colegas de outras áreas, clientes, fornecedores ou prestadores de serviços contratem familiares seus sem considerar os princípios estabelecidos de competência e potencial;
- Utilizar a posição ocupada para obter benefícios próprios ou para outros;
- Participar de atividades profissionais que concorram diretamente com o negócio da SOMAXI GROUP e que possam causar prejuízo (financeiro ou não) à empresa;
- Participar de outras atividades profissionais que não estejam relacionadas a empresa, dentro do seu horário de trabalho, incluindo-se a modalidade trabalho remoto.

## 8. RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS

A comunicação com os acionistas referente a qualquer aspecto do desempenho da Companhia se dará por meio do CEO. O relacionamento com os acionistas e investidores deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações, que lhes permita acompanhar as atividades e o desempenho da SOMAXI GROUP, bem como buscar resultados que tragam impactos positivos no valor de mercado da Companhia.

O tratamento dispensado aos acionistas independerá da quantidade de ações de que sejam titulares, observadas as restrições legais. Será proporcionado fluxo de informações com igualdade de tratamento para todos.

## 9. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Todos os parceiros/funcionários/prestadores devem manter sigilo e proteger as informações confidenciais e privilegiadas, incluindo dados pessoais, que possam obter ou criar em relação às suas atividades na SOMAXI GROUP, independentemente de sua forma.

Considera-se informação privilegiada aquela informação relativa a atos ou fatos relevantes até que sejam divulgadas aos órgãos reguladores e, simultaneamente, aos acionistas e investidores em geral, por meio da devida publicação dessas informações pelos órgãos da imprensa.

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

A obrigatoriedade de proteção das informações confidenciais e privilegiadas, incluindo dados pessoais, não se limita a protegê-las contra o uso indevido, mas também utilizá-las somente para o desempenho de seus deveres profissionais.

Caso qualquer parceiro/funcionário/prestador disponha de informação relevante e privilegiada, incluindo dados pessoais, sobre as ações da Companhia, fica vedado por lei de negociar, direta ou indiretamente, seja a que título for, ações da SOMAXI GROUP, ou mesmo divulgar essas informações a terceiros.

Como instituição presente no mercado de capitais, a SOMAXI GROUP compromete-se a zelar que todos os parceiros/funcionários/prestadores observem as disposições legais a respeito do assunto, bem como toda e qualquer política, instrução ou orientação da Companhia neste sentido. Por lei, a violação dessa regra é punível criminal e civilmente.

## 10. ATIVIDADES POLÍTICAS

Enquanto instituição, a SOMAXI GROUP não faz restrições às atividades político-partidárias dos parceiros/funcionários/prestadores. O parceiro/funcionário/prestador que participar de atividade política o faz como cidadão e não como representante da SOMAXI GROUP.

Caso opte por uma participação política ativa, deve sempre agir em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais.

É expressamente proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente e horário de trabalho, incluindo-se a modalidade trabalho remoto e que envolvam, sob qualquer forma, recursos da SOMAXI GROUP. Os parceiros/funcionários/prestadores tampouco poderão usar uniformes da Companhia quando no exercício de atividades políticas.

Lembramos que é proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda político-partidária nas instalações e em veículos que estejam nas dependências da empresa.

## 11. UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS DA SOMAXI GROUP

Cabe aos parceiros/funcionários/prestadores, zelar pela conservação dos ativos da SOMAXI GROUP, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, valores, marcas, patentes, tecnologias e outros.

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

Não é permitido utilizar equipamentos e outros bens da SOMAXI GROUP para uso particular, sem a previa e devida autorização do Gestor.

Somos todos conscientes de nossas responsabilidades profissionais e devemos utilizar o acesso à internet e ao telefone primordialmente para o exercício de nossas atividades dentro da empresa. Da mesma forma para o uso de e-mails, softwares e qualquer outro recurso da Companhia. O uso abusivo para fim particular estará sujeito a todas as disposições deste Código.

Os parceiros/funcionários/prestadores não estão autorizados a usar o endereço da SOMAXI GROUP para recebimento de correspondências ou materiais particulares, exceto nos casos previamente autorizados.

## 12. RELAÇÃO COM A IMPRENSA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Apenas profissionais autorizados pela direção da empresa podem falar em nome da SOMAXI GROUP e fornece informações sobre ela à imprensa ou a grupos externos.

## 13. REGISTROS CONTÁBEIS

A transparência é fundamental para permitir a correta avaliação da SOMAXI GROUP pelos agentes de mercado.

As normas e práticas de contabilidade da SOMAXI GROUP devem ser rigorosamente observadas, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações e resultados da empresa.

Dessa forma, é necessário assegurar a contabilização de todo e qualquer bem, direitos e obrigações que a SOMAXI GROUP detenha, ou esteja obrigada a cumprir e fazer.

## 14. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Muito além dos aspectos ambientais, temos também uma preocupação com o Desenvolvimento Sustentável da SOMAXI GROUP que define os princípios e os pilares de Valorização e Respeito às Pessoas, Operações Eco eficientes, Produtos de Menor Impacto, sendo que todos são responsáveis e devem atender e contribuir para que esses princípios sejam efetivos.

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

Além do atendimento e contribuição para esses princípios, temos o objetivo de evitar atitudes deliberadas que gerem danos ao meio ambiente, bem como práticas de ações que firam a legislação ambiental vigente. Sendo assim, todos nós somos responsáveis por seguir os procedimentos de meio ambiente que estão publicados em cada uma das nossas unidades.

O equilíbrio do meio ambiente e a preservação da natureza são de fundamental importância para a atividade empresarial da SOMAXI GROUP.

Todos somos responsáveis pela preservação dos ecossistemas onde estão localizadas nossas Empresas; seja mediante o zelo e cuidado na fabricação, manuseio e transporte dos seus produtos; seja na escolha de matérias-primas e destinação dos resíduos, na prevenção ao desperdício de recursos naturais; seja por meio do auxílio à preservação de reservas florestais, promoção de campanhas de preservação para conscientizar as comunidades regionais; além do apoio a diversos projetos públicos e privados relacionados à preservação do meio ambiente.

Sendo assim, é responsabilidade de cada um de nós contribuir para a conservação e a melhoria do meio ambiente e de seus ecossistemas.

## 15. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Mantemos relação de respeito com as diversas entidades de representantes dos Parceiros/funcionários/prestadores, dentre elas os sindicatos. Não existe discriminação de grupos ou indivíduos atuantes nessas entidades. A relação se mantém no diálogo e respeito aos diversos pontos de vista na busca do melhor equilíbrio e solução das diversas situações.

## 16. VIOLAÇÕES

É esperado que os parceiros/funcionários/prestadores cumpram as diretrizes previstas nesse Código, nas políticas da SOMAXI GROUP, na legislação e regulamentações aplicáveis à Companhia, em todas as circunstâncias.

O parceiro/funcionário/prestador que tiver conhecimento ou identificar violações a qualquer aspecto deste Código, das políticas da SOMAXI GROUP, da legislação e regulamentações aplicáveis à Companhia, deve reportar imediatamente a situação. Se

	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

desejado, poderá ser realizada de forma anônima ao Canal de Compliance da SOMAXI GROUP, que deve ser utilizado pelo público interno e externo, identificado a seguir:

- Website: <https://www.somaxi.com.br>
- E-mail: [compliance@somaxi.com.br](mailto:compliance@somaxi.com.br)
- Telefone: (47) 99755-9985

O Canal de Compliance garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade dos parceiros/funcionários/prestadores envolvidos.

A SOMAXI GROUP não permitirá qualquer tipo de represália ou retaliação à pessoa que relatar, de boa-fé, qualquer tipo de ocorrência potencialmente violadora do disposto nesse Código, nas políticas da SOMAXI GROUP, legislação e regulamentações aplicáveis à Companhia, por meio do Canal de Ética.

Em caso de dúvidas, deve-se buscar a orientação de nossos gestores ou diretamente o Comitê de Privacidade da SOMAXI GROUP.

## 17. TREINAMENTOS

A SOMAXI GROUP conduzirá treinamentos periódicos e outras iniciativas para a conscientização dos parceiros/funcionários/prestadores acerca das condutas, princípios, conceitos e valores previstos neste Código. Os treinamentos serão realizados pela área de Recursos Humanos e serão obrigatórios a todos os parceiros/funcionários/prestadores que forem convocados.

## 18. COMITÊ DE PRIVACIDADE DA SOMAXI GROUP

Contamos com um Comitê de Segurança e Privacidade, a qual compete gerir e zelar pelo cumprimento deste Código, analisando todas as dúvidas e denúncias realizadas pelo Canal de Conformidade, deliberando sobre os casos de comprovada infração.

O Parceiro/funcionário/prestador que violar uma conduta, prática, ou política da SOMAXI GROUP, bem como legislação ou regulamentação aplicável à Companhia, ou permitir que um subordinado o faça, estará sujeito a ação disciplinar, que poderá ser advertência, suspensão, desligamento ou encerramento da relação contratual com a SOMAXI GROUP.



	<b>CODIGO DE CONDUTA INTERNA</b>	<b>Emissão</b> 01/07/2023	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-GRH-003		<b>Versão</b> 2.00	<b>Aprovado por:</b> Allan Andrade

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Código de Conduta SOMAXI GROUP foi revisado em 01 de Julho de 2023.

A Companhia e seus administradores comprometem-se em levar ao conhecimento de todos os Parceiros/funcionários/prestadores, representantes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, as diretrizes de conduta contidas neste Código.

Sendo assim, nenhum parceiro/funcionário/prestador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.